



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 014/2024**DATA: 25.01.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1046	160.000,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	500.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1074	20.000,00
TOTAL R\$ 780.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1046	160.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp.	1496	100.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**


GESTÃO 2021/2024

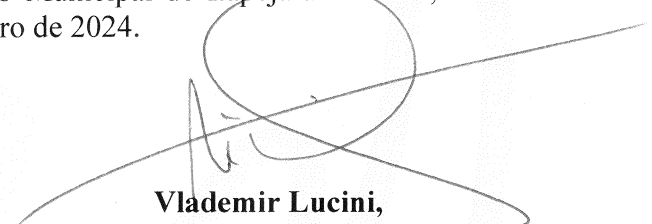
1.3.1.1.01.1.1	Alugueis e Arrendamentos	1045	150.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1045	50.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos	1045	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Outros	1074	20.000,00
TOTAL R\$ 780.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. Depto de Administração.